



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Santa Rita de Jacutinga, 01 de outubro de 2025.

Of. 194/2025

Excelentíssimo Senhor,

No dia 13/06/2025, foi encaminhado a esta Edilidade, através do Ofício nº 0116/2025, três proposições legislativas, a saber: projeto de emenda à Lei Orgânica (alterando o regime jurídico dos servidores da Administração Pública Direta do Município e demais disposições); projeto de lei complementar do regime jurídico; e, projeto de lei ordinária do regime disciplinar.

Essas proposições legislativas são o primeiro passo para o concurso público a realizar em cumprimento ao termo de ajuste de conduta firmado entre o Município de Santa Rita de Jacutinga e o Ministério Público da Comarca de Rio Preto.

Assim, gostaríamos de saber em que fase encontra às proposições haja vista que o ajuste citado acima tem prazo de conclusão e estamos atrasados em relação ao cumprimento do referido ajuste.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, aguardamos resposta da tramitação das referidas proposições legislativas para fins de dar ciência ao D. Ministério Público da Comarca de Rio Preto para fins de regularidade do cumprimento do ajuste firmado.

Por oportuno, renovamos nossas considerações de alta estima a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de SANTA RITA DE
JACUTINGA – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 - 000 Fone (32)3301-2600

Ofício: 198/2025

De: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga/MG

Assunto: Solicitação de Espaço para Realização de Reunião.

Data: 03 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, vem por meio deste, solicitar a esta distinta Casa Legislativa a cessão de espaço (plenária) para a realização de reunião de Posse do Conselho Municipal de Meio Ambiente / CODEMA de Santa Rita de Jacutinga.

A reunião realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2025 às 13:30 hs.

Caso seja necessário, estamos à disposição para prestar mais esclarecimentos.

Certos de vossa atenção e colaboração agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

ELMAR DE FREITAS

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Excelentíssimo Sr. Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Rita de Jacutinga/MG

Recebido
13/10/25
Lauria Borges



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br

Ofício nº 276/2025

Data: 14 de Outubro de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde Santa Rita de Jacutinga – MG

Para: Câmara de Vereadores

A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o CRAS, Secretaria de Esporte e Secretaria de Turismo, convida a todos para a Campanha de conscientização do Outubro Rosa e Campanha de Multivacinação que será realizado no dia 19/10/2025, a partir das 07:00h, na Praça da Estação.

Nesse dia teremos:

- Vacinas de rotina do calendário nacional;
- Vacina contra a Gripe (Influenza);
- Vacina contra a COVID-19;
- Caminhada;
- Palestra;
- Dança com os professores Tiago Esteves, Glauber e Regi Dias;
- Capoeira "Movimento Cultural Elas com Dendê;
- Sorteio de brindes.

E logo após show com Sidi Rocha.

Atenciosamente;

SMS Santa Rita de Jacutinga/MG
Edson Felix da Silva
Coord. Muni. Vigilância em Saúde
Portaria 081/2025

Coordenador Municipal de Saúde

Recebido em 14/10/2025
Boacuda



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 - 000 Fone (32)3301-2600

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 19 / 10 / 2025
Vanessa Ribeiro
Assinatura

Ofício: 201/2025

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Para: Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Assunto: Resposta ao Ofício nº 605/2025 – Solicitação de aquisição de itens para combate a queimadas.

Data: 15 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Renan Ribeiro Paula,

Em atenção ao ofício nº 605/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita a este setor a aquisição de itens específicos destinados à atuação preventiva e ao combate a queimadas no município, cumpre-nos informar que:

- 1) Os itens destinados à estruturação e ao aprimoramento das ações de prevenção e combate a incêndios encontram-se em fase de elaboração do processo licitatório, sob responsabilidade da equipe técnica do Setor do Meio Ambiente, de acordo com os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021. Entre os materiais previstos, destacam-se: bombas costais, abafadores, sopradores, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais instrumentos adequados para atuação em áreas de vegetação nativa e urbana;
- 2) Entre os dias 06 e 10 de outubro de 2025 os servidores vinculados ao setor responsável participaram de capacitação em Brigada Orgânica e Brigada Florestal, promovida por instituição habilitada SENAR, visando à qualificação técnica dos profissionais que atuam diretamente nas ações preventivas e operacionais;
- 3) Com referência aos períodos festivos a administração pública garante o cumprimento de todas as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros durante a contratação no processo licitatório, contrato e realização do evento.

Reiteramos que a administração municipal reconhece a importância da atuação estruturada e qualificada no enfrentamento das queimadas, sobretudo diante do atual cenário climático e ambiental. Estamos empenhados em garantir as condições adequadas para uma resposta eficiente, preventiva e segura por parte da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 - 000 Fone (32)3301-2600

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ELMAR DE FREITAS

Secretario Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36.135-000.
Tel.: (32) 3301-2600 – E-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

Ofício nº: 83 / 2025

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Rita de Jacutinga – MG.

Para: Senhor(a) Shirlane Cassiano do Amaral Vieira

Assunto: Centro de Informações Turísticas e Placas de “Bem-vindo” e “Volte Sempre” nas entradas da cidade.

Referência: Indicação nº 04/2025 e Indicação nº 05/2025.

Santa Rita de Jacutinga, 16 de outubro de 2025.

Senhor(a) Shirlane Cassiano do Amaral Vieira

Em atenção às Indicações nº 04/2025 e 05/2025, referentes ao Centro de Informações Turísticas e Placas de “Bem-vindo” e “Volte Sempre” nas entradas da cidade. A Administração Municipal agradece a indicação apresentada, referente à instalação de um Centro de Informações Turísticas, bem como à colocação de placas de “Bem-vindo” e “Volte Sempre” nas entradas da cidade.

Registramos que a proposta é de grande relevância para o fortalecimento do turismo local e o acolhimento aos visitantes, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social da nossa comunidade.

Informamos que a sugestão foi recebida com apreço e será analisada com a devida atenção. Dentro das possibilidades financeiras do orçamento em execução e orçamento 2026 já votado pela Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, dentro das medidas envidaremos esforços para viabilizar a execução das medidas indicadas.

Reiteramos nosso compromisso com o bem-estar da população e com o fortalecimento do turismo, e agradecemos a contribuição desta Casa Legislativa no aprimoramento das políticas públicas municipais.

Santa Rita de Jacutinga, 16 de outubro de 2025.



Marcos Antônio Coutinho Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Santa Rita de Jacutinga – MG

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 28 / 10 / 25
Ilauza Borges
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel. (32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

Ofício 85/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Rita de Jacutinga, MG.

Santa Rita de Jacutinga, 21 de outubro de 2025.

A/C Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga, MG.

Assunto: Resposta ao ofício 621/2025.

Excelentíssima Sr. Renan Ribeiro Paula,

Vimos, por meio deste, mui respeitosamente, responder ao ofício nº 621/2025, recebidos em 16 de outubro de 2025.

Em atenção ao ofício nº 621/2025, referente às informações acerca da composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Histórico – COMPACH e respectivamente suas diretorias. Em anexo segue o Decreto Municipal 3680 de 10 de janeiro de 2025 que trata da nomeação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Histórico – COMPACH e suas respectivas alterações, e Decreto Municipal 3681 de 10 de janeiro de 2025 que trata da nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e suas respectivas alterações. Reafirmamos nossos votos com o princípio da publicidade e ressaltamos que os devidos decretos encontram-se publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga para consulta sempre que for necessária a consulta.

Atendendo ainda ao requerido no ofício 621/2025 segue a composição da diretoria do Conselho Municipal de Turismo e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Histórico:

Diretoria COMTUR:	
Presidente:	Camila Cunha de Oliveira;
Vice Presidente:	Carlos César Moreira;
Secretário:	Ângela Maria Vilela Pinto Galvão;

Diretoria COMPACH:

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Departamento

28 10 25
Ilana Barges
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

Presidente:	Gustavo da Silva Vilela;
Vice Presidente:	Ana Luiza Andrade Gonçalves;
Secretário:	Raquel Elvira Ângelo Quinani;

A fim de sanar antecipadamente qualquer dúvida informamos que embora o membro do COMTUR Ângela Maria Vilela Pinto Galvão, tenha sido exonerada conforme decreto 3790/2025 a mesma continua como membro da diretoria na função de Secretária, tendo em vista que a reunião de posse dos novos conselheiros e eleição de novo secretário acontecerá apenas na próxima sessão ordinária.

Esclarecemos ainda para todos os efeitos que todas as reuniões seguem conforme regimento interno específico de cada um dos conselhos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Permanecemos à disposição para qualquer informação adicional.

Santa Rita de Jacutinga, 21 de outubro de 2025.



Marcos Antônio Coutinho Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Santa Rita de Jacutinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel. (32) 3301-2600 – e-mail: secretaria@jacutinga.mg.gov.br

DECRETOMUNICIPALNº 3680 DE10 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕESOBREA NOMEAÇÃO DOS
MEMBROSPARACOMPOROCOMPACH DE
SANTA RITA DE JACUTINGA E REVOGA
DECRETO Nº 3588 DE 04 DE SETEMBRO DE
2024”.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 918 de 26 de março de 2001 que *“Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do município de Santa Rita de Jacutinga atendendo ao dispositivo no artigo 216 de Constituição Federal, autoriza o poder executivo a instituir o Conselho deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Rita de Jacutinga e dá outras providências”* em seu Art. 2º, inciso I.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga MG, nos termos de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 918 de 26 de março de 2001 Art. 2º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o COMPACH de Santa Rita de Jacutinga-MG:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Titular: Marcos Antônio Coutinho Júnior;

Suplente: Beatriz da Silva Sena Aredes;

II - Titular: Bernardo Henrique Landim Oliveira;

Suplente: Elizabeth Bittar Osório;

III - Titular: Kalistenne Vilela Galheiro;

Suplente: João Paulo Maia

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV – Titular: Maria Inês Caetano;

E. P. C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail:

Suplente: Fátima Helena Oliveira de Araújo e Araújo

V – Ângela Maria Vilela Pinto Galvão;

Suplente: Júlia Osório Machado Miranda

VI – Mariangela Marinho Nogueira;

Suplente: Raquel Elvira Ângelo Quinani

Art. 2º Conforme Lei Municipal nº 918 de 26 de março de 2001 Art. 2º, inciso II “*Os membros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Rita de Jacutinga, terão mandato de 03 (três) anos, não sendo remunerados pelos serviços prestados*”.

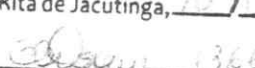
Art 3º Em especial, fica revogado o Decreto 3588 de 04 de setembro de 2024 por inconsistências e total desconformidade com a Lei Municipal nº 918 de 26 de março de 2001, Art. 2º, inciso I “*O Conselho Deliberativo Municipal de do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Rita de Jacutinga compõe-se de 06 (seis) membros respectivos suplentes, com representação paritária do Poder Público que poderá possuir no máximo 3 (três) membros de entidade e instituições representativas da Sociedade Civil do Município, de notório conhecimento da matéria, nas áreas de história, antropologia, urbanismo ou artes plásticas*”.

Art 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 10 de janeiro de 2025.


Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. EM <u>20/01/25</u> Santa Rita de Jacutinga, <u>10/01/25</u>  Nome Funcionário e Matrícula <u>1366</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Telefone: (32) 3301-2600 – e-mail: cultura@sriacutinga.mg.gov.br

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 111
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 12/09/25

Santa Rita de Jacutinga, 12/09/25

Osório 1366
Nome Funcionário e Matrícula

DECRETO MUNICIPAL Nº 3767 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBROS PARA COMPOR O COMPACH
DE SANTA RITA DE JACUTINGA, MG”.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 918 de 26 de março de 2001 que “*Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do município de Santa Rita de Jacutinga atendendo ao dispositivo no artigo 216 de Constituição Federal, autoriza o poder executivo a instituir o Conselho deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Rita de Jacutinga e dá outras providências*” em seu Art. 2º, inciso I.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 918 de 26 de março de 2001 Art. 2º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º: Exonera os seguintes membros para compor o COMPACH de Santa Rita de Jacutinga:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Bernardo Henrique Landim Oliveira;

Suplente: Beatriz da Silva Sena Aredes;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Ângela Maria Vilela Pinto Galvão;

Suplente: Júlia Osório Machado Miranda;

Art. 2º: Nomeia os seguintes membros para compor o COMPACH de Santa Rita de Jacutinga:

B. F. Osório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Vitor Hugo Campos de Souza

Suplente: Ana Luiza Andrade Gonçalves Elzébio

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Maria Teotonila da Rocha Miranda;

Suplente: Gustavo da Silva Vilela;

Art 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 12 de setembro de 2025.

Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA –

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3681 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMTUR DE SANTA RITA DE JACUTINGA E REVOGA DECRETO Nº 3618 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024”.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.412 de 03 de agosto de 2017 que “*dispõe sobre a política Municipal de Turismo Sustentável, o Sistema Municipal de Turismo, o funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos, cria o Conselho Municipal de Turismo, cria o Fundo Municipal de Turismo, revoga leis e dá outras providências*”, conforme Art. 10º

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.412 de 03 de agosto de 2017 Art. 10º

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o COMTUR de Santa Rita de Jacutinga-MG:

Representantes da Administração Pública indicados pelo Executivo Municipal:

I – Titular: Marcos Antônio Coutinho Júnior;

Suplente Kalistenne Vilela Galheiro;

II- Titular Elizabeth Bittar Osório;

Suplente Bernardo Henrique Landim Oliveira;

III - Titular: Gleice Dalvas Cypriano;

Suplente: Mayara Lacerda Motta;

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. EM <u>10 / 01 / 25</u> Santa Rita de Jacutinga, <u>10 / 01 / 25</u> <u>Edson Osório</u> 1366 Nome Funcionário e Matrícula

Edson Osório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA –

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

IV- Titular: Glayson Alves da Cruz;

Suplente João Paulo Maia;

V- Titular: Gustavo da Silva Vilela;

Suplente: Beatriz da Silva Sena Aredes;

Representantes da Sociedade Civil indicadas pelos diversos setores da sociedade:

VI - Titular: Breno Alcino de Oliveira;

Suplente: Carlos César Moreira;

VII - Titular: Miguel Joaquim da Silva;

Suplente: Niliam Couto Hugo;

VIII - Titular: Rafael José da Costa Andrade;

Suplente: Eduardo Alves Vieira;

IX - Titular: Camila Benfica;

Suplente: Marcos Rogério Costa;

X - Titular: Maria Odília do Amaral;

Suplente: Ângela Maria Vilela Pinto Galvão;

Art. 2º Conforme Lei Municipal nº 1.412 de 03 de agosto de 2017 Art. 10º, § 3º “O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos permitida a recondução por no máximo uma vez”.

Art 3º - Fica revogado o Decreto 3618 de 10 de outubro de 2024 por inconsistências da Lei Municipal nº 1.412 de 03 de agosto de 2017, Art. 10 “O Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita de Jacutinga (COMTUR) será composto de 10 (dez)

W. F. Osório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA –

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

Art. 2º Nomeia os seguintes membros para compor o COMTUR de Santa Rita de Jacutinga:

Representantes da Administração Pública indicados pelo Executivo Municipal:

Suplente: Ilza Carla Oliveira da Silva;

Suplente: Vitor Hugo Campos de Souza;

Representantes da Sociedade Civil indicadas pelos diversos setores da sociedade:

Suplente: Rosânia de Fátima Batista;

Suplente: Maria Teotonila da Rocha Miranda;

Art 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 01 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**C PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA -
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 - 000 Fone (32)3291-1680



OFICIO Nº 207/2025

ASSUNTO: Resposta (Faz)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 21/10/2025

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Resolvido
03/11/2025
Amesio Ribeiro
Assinatura

Exmo Sr.

Em resposta ao ofício de nº 625/2025 de Presidência da Câmara Municipal, faço referencias as solicitações de informações sobre os parcelamentos e dívidas realizadas no período de 2013 a 2025, temos a informar que varias viagens feitas a Juiz de Fora na Receita Previdenciária do Brasil, no início do exercício de 2013, para começar acertar as certidões do Município junto ao INSS e também na Caixa Econômica Federal a fim de solucionar problemas relacionados com o FGTS, e obter a CRF/FGTS, somente em junho daquele exercício que conseguimos acertar todos os parcelamentos, e o nosso Município tornou-se apto a receber os recursos direcionados e veículos para atender a população, pois um Município inadimplente não tem direito a nada diante a Legislação, torna-se incapaz de desenvolvimento.

Explicação dos parcelamentos em primeiro lugar junto ao INSS, parcelamento este que perdura até a presente data, descontado na conta do FPM. E junto da CEF/FGTS, para esclarecer tem alguns que foram contratados e já terminaram, como temos outros q foram contratados em exercícios posteriores e continuam sendo quitados.

Parcelamento Previdenciário junto ao INSS constituído no início de 2013, referente a exercícios anteriores, a dívida tornou-se um montante enorme que continua sendo descontado na conta do FPM o valor deste mês em torno de C\$ 31

Parcelamento junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional constituído em 28/11/2023, considerando o Auto de Infração, Dívida de Natureza não Tributária e Não Previdenciária realizada em 60 parcelas no total de 152.735,87, hoje se encontra paga até a parcela 023 referente ao mês de outubro/25, corrigida pela tabela Selic no valor 3.110,46.

Parcelamentos junto a CEF/FGTS, estes dão trabalho, quando cheguei em 2013, como prefeito Municipal fui informado que antes eram feitas as Guias para pagamento todas datilografadas, recorrendo a folhas de pagamentos, recorrendo a arquivos muito antigos, de acordo os apontamentos solicitados pela CEF, trabalho realizado com muito sacrifício, utilizando dos arquivos desta prefeitura, feito por funcionários com ajuda dos Contadores e Tesoureiros Municipais, tudo feito com muito cuidado para não prejudicar funcionários que até já havia aposentado e não teriam recebido o FGTS, hoje a situação não é tão boa, mas bem melhor que naquele período, esclarecendo sobre todos os parcelamentos e que algum deles já findou. Hoje se tornou mais fácil temos o recurso da tecnologia faz tudo pelos sistemas da CEF, paga pela internet, a responsabilidade continua porque além dos parcelamentos temos os depósitos mensais de acordo com as folhas de pagamento dos funcionários deste Município.

D.F.B

03/11/2025
Amesio Ribeiro

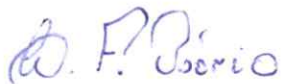
Relação dos Parcelamentos atuais do FGTS junto da CEF:

Parcelamento de nº 2018003884 em 100 parcelas, pgto programado para todo dia 24 de cada mês, parcela nº 90 vencimento em 24/10/2025 no valor de 2.835,67, este está terminando, pagando somente as custas.

Parcelamento de nº 2022003723 em 100 parcelas, pgto programado para todo dia 13 de cada mês, parcela de nº 42 pagamento efetuado em 20/10/2025 no valor de 26.228,01.

Parcelamento de nº 2024001914 em 80 Parcelas, pgto programado para dia 12 de cada mês, parcela nº 19, pagamento efetuado em 20/10/2025 no valor de 14.946,79

Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.



Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Marco Ângelo da Silva

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail: cultura@srjacutinga.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 88/2025

Santa Rita de Jacutinga, 29 de Outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Santa Rita De Jacutinga.

Aos (Às) Senhores (as) Vereadores (as).

Assunto: Reunião sobre o Projeto de Lei da Cultura.

Prezados (as),

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, coloca-se à disposição de todos vereadores (as) para realização de uma reunião destinada à apresentação e esclarecimento de detalhes referentes ao **Projeto de Lei da Cultura**, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa.

O objetivo é proporcionar um espaço de diálogo, permitindo que todos (as) fiquem plenamente informados (as) sobre o conteúdo do projeto, bem como sanar eventuais dúvidas que possam existir.

Dessa forma, esta Secretaria **aguarda a indicação de uma data e horário** que melhor atendam aos vereadores (as), para o agendamento da referida reunião.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 29 de Outubro de 2025.

Marcos Antônio Coutinho Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secult
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 29 10 2025
Vanderlei Ribeiro
Assinatura